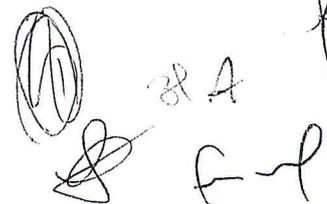


ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017

Às nove horas do dia vinte e nove de agosto de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de reuniões da DME Distribuição S/A – DMED, na Rua Amazonas, nº. 65, centro, Poços de Caldas – MG, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº. 021/2017, Marilene Santiago Coutinho (Presidente), Luís Carlos dos Santos (membro titular) e Cláudia de Souza (membro suplente), para sessão de abertura da Concorrência nº. 001/2017, que tem por objeto a EXECUÇÃO INDIRETA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL "TURN KEY JOB" PARA A CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE FORÇA RESERVA NA SE SATURNINO, CONFORME COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO Nº. 2306/2017 E TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 103/2017 E DEMAIS ANEXOS. A DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, OBJETO DESTA EDITAL ENCONTRA-SE NOS ANEXOS V – CONDIÇÕES GERAIS E ANEXO VI – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO. Até o horário designado no ato convocatório, protocolaram os envelopes para participação no certame, as seguintes empresas: 1) **GA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.** - representada pelo Sr. Antônio Rafael Nascimento Soares, portador do RG MG 13.217.503 e CPF 057.943.736-10, devidamente credenciado, cujos envelopes foram devidamente protocolados na DMED, sob o número 07466935, às 08:34:49 na data de 29.08.2017; 2) **BARBOSA & ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – representado pelo Sr. André Júnio Gonçalves, RG MG 16.455.115 e CPF 102.523.256-99, devidamente credenciado, cujos envelopes foram devidamente protocolados na DMED, sob o número 08466944, às 08:32:33h, na data de 29.08.2017. Os envelopes de documentação e proposta comercial das empresas participantes foram vistos pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes. Foi verificado que estavam devidamente lacrados e protocolados conforme solicitado no instrumento convocatório. Isto posto, seguindo os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, passou-se para abertura dos envelopes de Documentação das empresas supracitadas. Todos os documentos foram rubricados e analisados por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes. Sendo assim, a Comissão, após análise da documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Regularidade Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira, chega ao seguinte parecer: 1) **GA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.** - cumpriu com as disposições editalícias. 2) **BARBOSA & ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – será realizada diligência para esclarecimento do fato de que a Certidão apresentada para atendimento ao item 6.3.2.2.4. do Edital: "*Certidão de regularidade de débitos referentes aos tributos municipais mobiliários e imobiliários*", nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666/93; contemple os dois quesitos: mobiliário e imobiliário; tendo atendido às demais exigências editalícias. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, convocou o Sr. Richard Martins Bueno, Supervisor de Operação da Distribuição e de Sistemas da DMED, como apoio técnico. O Sr. **Richard Martins Bueno**, analisou e viu toda a documentação referente à Qualificação Técnica e Declarações para complemento da Habilitação, exigida no item 6.3.2.5. do Edital, dando o seguinte parecer: 1) **BARBOSA & ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - cumpriu com as disposições editalícias. 2) **GA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.** – deixou de atender ao item 6.3.2.5.4.a) *Atestado (s) de capacidade técnica expedido (s) por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado que comprove (m) que o (s) RESPONSÁVEL TÉCNICO citado (s) nos itens acima executou (ram) atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação, DEVIDAMENTE REGISTRADO / ACERVADO NO CREA, contemplando principalmente: "Elaboração de projeto executivo para instalação de um transformador de força com potência mínima de 20 MVA e tensão mínima de 138 kV"*.

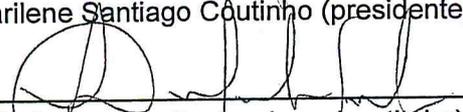


Neste momento, a Presidente da Comissão questionou os representantes presentes sobre suas considerações. O representante da BARBOSA & ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA alegou que a *Certidão de regularidade de débitos referentes aos tributos municipais mobiliários e imobiliários*, apresentada, compreende aos dois quesitos (mobiliário e imobiliário) exigidos no Edital. Apontou também que a **GA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA** deixou de apresentar comprovação de vínculo do responsável técnico da área civil com a empresa e não foi apresentada a Certidão de Atestado Técnico (CAT) do CREA em dois atestados apresentados, emitidos pela Siemens Ltda e ABB Ltda; que os responsáveis técnicos civis não constam na Certidão do CREA e por último que, não consta declaração de responsabilidade técnica do engenheiro civil. Sendo assim, foi encerrada a sessão para a realização de diligência para verificação da Certidão apresentada pela BARBOSA & ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e assim que concluída, o trabalho será retomado para declaração dos HABILITADOS ou INABILITADOS. Sendo que será dada a devida publicidade quanto as decisões deste certame. Nada mais havendo para constar na presente Ata, a mesma foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº. 021/2017), apoio técnico e representantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(PORTARIA 021/2017)



Marilene Santiago Coutinho (presidente)

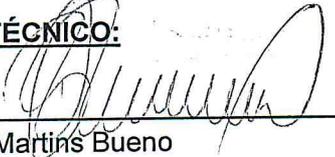


Luís Carlos dos Santos (membro titular)



Cláudia de Souza (membro suplente)

APOIO TÉCNICO:

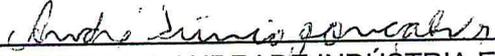


Richard Martins Bueno
Supervisor de Operação da Distribuição e de Sistemas da DMED

REPRESENTANTES:



GA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.
Sr. Antônio Rafael Nascimento Soares



BARBOSA & ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Sr. André Júnio Gonçalves